



AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 137/2025 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo técnica e preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, de outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO N.º 137/2025 - GOINFRA** tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação, contemplando Obra de Arte Especial (OAE), na rodovia GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 44,30 km, neste Estado. Regime de execução contratual: **Contratação integrada**. Valor estimado da contratação: **R\$ 186.501.322,54 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Prazo limite para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas, e data da sessão pública de abertura: **24/02/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Contratação SISLOG n.º 117234, Processo SEI nº 202500005035379.**

Protocolo 581066

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO
Número do Processo - SEI
202500005027022

Às **09:00** horas, do dia **17/10/2025**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 79 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Abadia de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Guapó e Santo Antônio do Descoberto)**, mediante Concorrência Eletrônica, edital nº **115/2025**, referente ao processo de contratação nº **116162** e processo SEI nº **202500005027022**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: **R\$ 9.042.746,19**

Descrição do item 001	
Código 893 - Serviços de Engenharia, serviços especiais para manutenção rodoviária, de balsas e aeródromos.	
CPF/CNPJ	16.910.656/0001-81
Fornecedor	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Valor Total	R\$ 9.042.746,19
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 580824

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 130/ 2025 - GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o **Edital nº 130/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico** e seu anexo Termo de Referência, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, com certame a ser realizado por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, Contratação n.º **112455**, processo n.º **202500005003986**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“6.3.6.4. A ferramenta de gerenciamento de serviços de TIC (ITSM), fornecida pela CONTRATADA, deverá ser certificada PinkVerify com, no mínimo, 10 (sete) processos ITIL, durante a vigência contratual, para atender os requisitos descritos neste Termo de Referência, como segue:”

LEIA-SE:

“6.3.6.4. A ferramenta de gerenciamento de serviços de TIC (ITSM), fornecida pela CONTRATADA, deverá ser certificada PinkVerify com, no mínimo, 10 (dez) processos ITIL, durante a vigência contratual, para atender os requisitos descritos neste Termo de Referência, como segue:”

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 580731

Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 326/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d)